

**LEI Nº 5.040, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA. Bairro Guarda do Cubatão. Altera o traçado da Rua Joel Gomes, definido na Lei Municipal nº 4.135, de 21 de novembro de 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 4.135, de 21 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada de RUA JOEL GOMES, com extensão de 614 (seiscentos e quatorze) metros e 7 (sete) metros de largura, com início na rua Geral Morro dos Quadros no bairro Guarda do Cubatão.”(N.R.)*

**Art. 2º** A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 05 de outubro de 2021.

**EDUARDO FRECCIA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Palhoça**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

Em \_\_\_/\_\_\_/2021

Edição nº \_\_\_\_\_/2021

Secretaria de Governo

Eu, \_\_\_\_\_ Osvaldo Bossolan Neto, certifico que a redação desta Lei foi conferida e está de acordo com a Redação Final do Projeto de Lei nº 171/2021 aprovado pela Câmara de Vereadores de Palhoça, sem emenda.